Guaratinguetá, 18 de março de 2025.

Ofício C. n° 027/2025

Envia Projeto de Lei Executivo nº 015/2025 - Regime de urgência.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação dessa Casa de Leis, em regime de urgência, o presente Projeto de Lei Executivo nº 015/2025, que autoriza a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos municipais da Administração Direta.

A presente propositura possui por escopo reajustar os níveis básicos dos vencimentos e salários dos servidores pertencentes aos quadros funcionais da Administração Direta, dentro das atuais possibilidades do Executivo Municipal.

Importante frisar que o gesto deste Executivo Municipal ao propor o presente reajuste, em que pesem todas as dificuldades, serve especialmente para reafirmar nosso compromisso de valorização do servidor municipal. Observa-se senhores Edis, que o reajuste a que se refere a presente Lei, não se aplicará para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, visto que possuem piso próprio estabelecido na Constituição Federal.

Ante o que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão atenção necessária para a sua aprovação em caráter de urgência.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente. -LLS/am.





## PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 015/2025

Autoriza a concessão de reaiuste salarial aos servidores públicos municipais da Administração Direta.

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado, no âmbito da Administração Direta, a reajustar os níveis básicos de vencimentos e salários dos servidores municipais em 5,5% (cinco e meio por cento).

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput deste artigo, não se aplicará para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias.

- Art. 2° O disposto no artigo anterior aplica-se, nas mesmas bases e condições, no cálculo de proventos dos aposentados e pensionistas.
- Art. 3° O salário família a ser pago por dependente, concomitantemente com os vencimentos, salários e proventos, obedecerá ao disposto na legislação federal vigente.
- Art. 4° Os encargos decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
- Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

ANTONIO GILBERTO ELIPPO FERNANDES JUNIOR Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Secretaria da Fazenda

Guaratinguetá, 18 de março de 2025.

## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SERVIDORES 5,50%

Cálculos elaborados em atendimento ao Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber:

DESCRIÇÃO	3 º QUADRIMESTRE DE 2024	PREVISÃO PARA 2025	PREVISÃO PARA 2026	PREVISÃO PARA 2027
RECEITA CORRENTE LIQUIDA:	564.903.296,36	575.093.393,33	595.848.014,38	616.704.111,88
DESPESA COM PESSOAL:	209.060.561,05	223.538.065,84	233.261.971,70	241.682.728,88
% SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:	37,01%	38,87%	39,15%	39,19%
DESPESA DE PESSOAL		VALORES MENSAIS SEM REAJUSTE	VALORES MENSAIS COM REAJUSTE 5,50%	IMPACTO MENSAL
VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		13.595.626,42	14.316.276,67	720.650,25
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS+FGTS)		2.770.402,39	2.915.256,53	144.854,14
13º SALÁRIO		1.363.835,73	1.435.961,10	72.125,37
1/3 S/ FÉRIAS		454.611,91	478.653,70	24.041,79
TOTAL		18.184.476,46	19.146.148,00	961.671,54
DESPESA SERVIDORES COM REAJUSTE ( 5,50	%) VALORES MENSAIS	PREVISÃO PARA 2025 (10/12 avos)	PREVISÃO PARA 2026	PREVISÃO PARA 2027
VENCTO E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	720.650,25	7.206.502,50	9.023.982,43	9.349.748,20
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS+FGTS)	144.854,14	1.448.541,40	1.813.863,54	1.879.344,01
13º SALÁRIO	72.125,37	721.253,66	903.153,83	935.757,68
1/3 S/ FÉRIAS	24.041,79	240.417,89	301.051,28	311.919,23
TOTAL	961.671,54	9.616.715,44	12.042.051,08	12.476.769,12
% PARCIAL S/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:		1,6722%	2,0210%	2,0231%
IMPACTO TOTAL NAS DESPESAS COM PESSOAL:		233.154.781,28	245.304.022,78	254.159.498,01
% TOTAL S/ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:		40,54%	41,17%	41,21%

## **Notas Explicativas:**

- 1. Projeção do impacto sobre valores mensais a serem fixados, referente aos Servidores Municipais.
- 2. O Quadro de Despesa demonstra os valores de remuneração, com base na folha de salários de fevereiro de 2025, com estimativa orçamentária para 2025, 2026, 2027 de acordo com o PPA e LDO.
- 3. O presente impacto orçamentário e financeiro foi elaborado conforme Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 4. O percentual apurado de Despesas com Pessoal encontra-se dentro dos limites estabelecidos nos artigos 20 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 5. O presente Impacto foi calculado com valores retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2025.

Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva Secretária Municipal da Fazenda

